

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### ATOS DMT Nº 0090 A 0112/2025

**ATO Nº 0090/2025/DMT, DE 14 DE JULHO DE 2025** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.909224/2025-63; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do contrato 0075/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a empresa A J SANEAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores: RAFAEL LOPES E SILVA, matrícula 10370-5 UFV (Titular); e ALEXANDRE MARTINS DE MELO SANT'ANA, matrícula 12627-6/UFV (Suplente). Fiscais Técnicos: FÁBIO JOSÉ SILVEIRA DE SOUZA, matrícula 11650-5/UFV (Titular); e AMARILDO PATROCÍNIO DA SILVA, matrícula 6746-6/UFV (Suplente). Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 0091/2025/DMT, DE 22 DE JULHO DE 2025** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pela Professora LEILANE MORAIS OLIVEIRA, e o que consta no processo nº 23114.911585/2025-70; RESOLVE: Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços DE Contratação de Fundação de Apoio para gerenciar os recursos financeiros do projeto "Oferta de Curso de Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares, no âmbito do PRODITEC". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: LEILANE MORAIS OLIVEIRA, matrícula UFV 13137-7 e SIAPE: 3261486-4. Integrante Requisitante: MARCOS VINÍCIUS SILVA PINTO COELHO, matrícula UFV 10706-9 e SIAPE: 2907050. Integrante Técnico: ALISSON PENNA DE SOUZA, matrícula UFV: 10099-4 e SIAPE: 1742256-9. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até

a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 0092/2025/DMT, DE 09 DE AGOSTO DE 2025** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0608/2019/RTR, publicada na data de 03/06/2019 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.903973/2022-34, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 87/2022, celebrado entre a UFV e a empresa DOK SOLUTIONS SISTEMAS E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores: MARGARETH MACHADO DUARTE, matrícula nº 7319-9, e EDSON MARTINHO RAMOS, matrícula nº 5902-1. Fiscal Técnico: LUCIANA DE SOUZA VILELA, matrícula nº 8904-4, e DJENANE FERREIRA PENA, matrícula nº 11905-9 Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 0093/2025/DMT, DE 23 DE JULHO DE 2025** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Flávio de Paiva Maia, e o que consta no processo nº 23114.913758/2024-11; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Link Redundante de Internet para a Universidade Federal de Viçosa. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Ricardo César de Paula Filho, Matrícula Siape: 2117351. Integrante Requisitante: Ricardo César de Paula Filho, Matrícula Siape: 2117351. Integrante Técnico: Harley Balduino Saraiva, Matrícula Siape: 2584048. Integrante Administrativo: Patrícia Queiroz Nogueira, Matrícula Siape: 021750580. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 0094/2025/DMT, DE 15 DE AGOSTO DE 2025** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0608/2019/RTR, publicada na data de 03/06/2019 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº

23114.913777/2022-78; RESOLVE: Art. 1º Alterar o Ato nº 0091/2022/DMT, de 05/08/2022; Art. 2º incluir o nome da servidora MARCIANA MARGARIDA DE MIRANDA, matrícula 12468-0, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, para a contratação de prestação de serviços de arbitragem e organização para os jogos internos de diferentes modalidades para integração das Associações Atléticas. Art. 3º Manter inalteradas as demais disposições. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 0095/2025/DMT, DE 24 DE JULHO DE 2025** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.911490/2025-56, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização dos seguintes contratos celebrados entre a UFV e as respectivas empresas contratadas: Contrato 088/2025 - EMPRESA 44.934.190 ANNA PAULSEN Contrato 089/2025 - EMPRESA VIX EVENTOS E SERVIÇOS LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores: KARINA ROGÉRIO DE OLIVEIRA VIANA SOUZA, matrícula 11175-9/UFV (Titular), GUILHERME DE AZAMBUJA PUSSIELDI, matrícula 10128-1/UFV (Suplente). Fiscais Técnicos: RÔMULO RODRIGUES LEMOS, matrícula 12062-6/UFV (Titular), e VANIA MARIA DUARTE GONÇALVES, matrícula 11082-5/UFV (Suplente). Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 0096/2025/DMT, DE 22 DE AGOSTO DE 2025** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0608/2019/RTR, publicada na data de 03/06/2019 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.905329/2022-09; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 86/2022, celebrado entre a UFV e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017: Gestores: LUDIANY BARBOSA SENA MIRANDA, matrícula nº 11431-6 (titular), e MAIDA DE FÁTIMA SOUZA, matrícula nº 5902-1 (suplente). Fiscal Técnico: MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 12078-2, e VANILDA DE PAIVA BASTOS, matrícula nº 11766-8. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 0097/2025/DMT, DE 28 DE JULHO DE 2025** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.917557/2023-02, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do contrato nº 73/2025 celebrado entre a UFV e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto

na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores: Miguel Ângelo Martino Filho, matrícula Siape 1953691 (Titular), e Guanaeli Matias de Mendonça da Silva, matrícula Siape 1828620 (Suplente). Fiscais Técnicos: Vitor Aguiar da Silva, matrícula Siape 1989093 (Titular), e Heder José Andrade, matrícula Siape 2013244 (Suplente). Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material**

**ATO Nº 0098/2025/DMT, DE 05 DE AGOSTO DE 2025** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.917557/2023-02; RESOLVE: Art. 1º Alterar o Ato n.º 0097/2025/DMT, DE 28/07/2025; Art. 2º Designar a servidor GUSTAVO AURÉLIO GENTIL, matrícula UFV 11974-1, para substituir a servidora GUANAELI MATIAS DE MENDONCA DA SILVA, na função de Gestor Substituto, do Contrato nº 073/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG. Art. 3º Manter inalteradas as demais disposições. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 0099/2025/DMT, DE 11 DE AGOSTO DE 2025** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pela Professora IDALENA OLIVEIRA CHAVES, e o que consta no processo nº 23114.912651/2025-29; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços DE Assinatura de base de dados virtual – Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso digital através de plataforma de livros on-line". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: FÁBIO JADERSON MIGUEL REIS, matrículas UFV 11665-3 e SIAPE 2092393. Integrante Requisitante: FÁBIO JADERSON MIGUEL REIS, matrículas UFV 11665-3 e SIAPE 2092393. Integrante Técnico: ÉRICO AFRÂNIO DIAS, matrículas UFV 11565-7 e SIAPE 2074615. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 0100/2025/DMT, DE 14 DE JULHO DE 2025** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de

2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.917557/2023-02; RESOLVE: Art. 1º Retificar o Ato n.º 0098/2025, de 28/07/2025. Art. 2º Onde se lê: “matrícula nº 11974-1 /UFV”, leia-se: “matrícula nº 12.056-1”. Art. 3º Manter inalteradas as demais disposições. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 0100A/2025/DMT, DE 20 DE AGOSTO DE 2025** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.912469/2025-78, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do contrato nº 100/2025 (doc. 1719311), celebrado entre a UFV e a EMPRESA SIMONI VANTINI SANTANA EPP. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores: KARINA ROGÉRIO DE OLIVEIRA VIANA SOUZA, matrícula 11175-9 UFV (Titular), e FRANCELINE APARECIDA LOPES, matrícula 8531-6/UFV (Suplente). Fiscais Técnicos: ELAINE DA CUNHA, MATRÍCULA 10412-4/UFV (Titular), e CELI MARCELINO DA SILVA, matrícula 11504-5/UFV (Suplente). Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 0101/2025/DMT, DE 15 DE AGOSTO DE 2025** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pela servidora MAIDA DE FÁTIMA SOUZA, e o que consta no processo nº 23114.912425/2025-48; RESOLVE: Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços continuados, para exercício das funções de trabalhador agropecuário a auxiliar veterinário. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: MAIDA DE FÁTIMA SOUZA, matrícula UFV 13262-4. Integrante Requisitante: MAIDA DE FÁTIMA SOUZA, matrícula UFV 13262-4. Integrante Técnico: MARCOS VINÍCIUS SILVA PINTO COELHO, matrícula 10706-9/UFV; MATHEUS HUDSON VIANA LOURENÇO, matrícula 12410-9/UFV e SIAPE 3382644; e ADRIANO DA SILVA SIQUEIRA FRAGUAS, matrículas UFV 13307-8 e SIAPE 3306355. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão

do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 0102/2025/DMT, DE 18 DE AGOSTO DE 2025** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pela professora EMILIANA MARIA DINIZ MARQUES, e o que consta no processo nº 23114.910096/2025-09; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços DE Contratação de Fundação de Apoio para gerenciar os recursos financeiros do projeto Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços DE Contratação de Fundação de Apoio para gerenciar os recursos financeiros do projeto "Ofertar o curso de Licenciatura em Educação do Campo Ciências da Natureza (Licena) da UFV" - TED 15512. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: FELIPE NOGUEIRA BELLO SIMAS, matrícula SIAPE 2866239. Integrante Requisitante: EMILIANA MARIA DINIZ MARQUES, matrícula SIAPE 2144104-1. Integrante Técnico: SARA FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE 3056330-8. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 0102A/2025/DMT, DE 19 DE AGOSTO DE 2025** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.911585/2025-70; Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão do contrato 0102/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES – FUNARBE. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores: LEILANE MORAIS OLIVEIRA, matrícula 13137-7/UFV (Titular), e JOANA D'ARC GERMANO HOLLERBACH, matrícula 8877-6/UFV (Suplente). Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 0103/2025/DMT, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 - Substituído pelo ATO Nº 0102A/2025/DMT DE 19/08/2025. (Retificado no ATO Nº 0079/2026/DMT, DE 15/05/2026)**

**ATO Nº 0104/2025/DMT, DE 15 DE AGOSTO DE 2025** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pela servidora MARINA TEIXEIRA DOS SANTOS, e o que consta no processo nº 23114.913388/2025-95; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços continuados, de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores dos edifícios da UFV/Viçosa. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: ANDREIA APARECIDA LOPES BURNIER, matrícula UFV 10798-0 e SIAPE 1913635. Integrante Requisitante: MARINA TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 2570959-6. Integrante Técnico: JEFFERSON MACHADO FONTES, matrícula UFV 7322-9 e SIAPE 10065876, e THIAGO FIGUEIREDO PARREIRA DE SOUZA, matrícula 10907-X e SIAPE 1947360. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 0105/2025/DMT, DE 20 DE AGOSTO DE 2025** - Onde se lê: “ATO Nº 0105/2025/DMT“, leia-se: “ ATO Nº 0100A/2025/DMT, DE 20/08/2025, processo: 23114.917557/2023-02; **(Retificado no ATO Nº 0079/2026/DMT, DE 15/05/2026).**

**ATO Nº 0106/2025/DMT, DE 21 DE AGOSTO DE 2025** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.908477/2023-58; RESOLVE: Art. 1º Retificar o Ato nº 0130/2023/DMT, DE 06/09/2023. Art. 2º DESIGNAR as servidoras MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula UFV: 12078-2 (titular), e NAÍSE VALÉRIA GUIMARÃES NEVES, matrícula UFV 8597-9 (suplente), para atuarem como equipe de fiscalização para o Contrato nº 121/2023, celebrado entre a UFV e a empresa LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. As servidoras deverão exercer as atividades de gerenciar, acompanhar e fiscalizar, conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Reconhecer os atos praticados pelas servidoras a partir da data de 05/09/2023. Art. 4º Manter inalteradas as demais disposições. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 0107/2025/DMT, DE 29 DE AGOSTO DE 2025** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.905608/2022-64 RESOLVE: Art. 1º Alterar o Ato n.º 0127/2022, de 04/10/2022. Art. 2º Designar a servidora RENATA DAS DORES FREITAS GUILHERME, matrícula UFV 12409-5, para substituir a servidora FRANCINA LANNA SOARES, na função de Fiscal Técnica Titular, do Contrato nº 0108/2022, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e ADILERSON BITENCOURT RESENDE. Art. 3º Manter inalteradas as demais disposições. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 0108/2025/DMT, DE 29 DE AGOSTO DE 2025** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.904873/2025-78; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do contrato 0104/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores: RAFAEL MIRANDA DAMASCENO, matrícula 11075-2/UFV (Titular). KARLA VELOSO GONCALVES RIBEIRO, matrícula 8829-3/UFV (Suplente). Fiscais Técnicos: CRISTIANE DO CARMO CESÁRIO, matrícula 11048-5/UFV (Titular, e GILMAR EDILBERTO VALENTE, matrícula 7390-3/UFV (Suplente). Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 0109/2025/DMT, DE 25 DE AGOSTO DE 2025** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo servidor : LEONARDO DE ASSIS VIDIGAL, e o que consta no processo 23114.914031/2025-24; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, para a concessão do espaço denominado "Lanchonete do DCE" Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: MARIANA MARQUES OLIVEIRA CHEQUER, matrícula UFV 12470-2. Integrante Requisitante: LEONARDO DE ASSIS VIDIGAL, matrícula SIAPE 1833492-2. Integrante Técnico: ISRAEL BATISTA MAGALHÃES, matrícula UFV: 12554-7. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para

diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 0110/2025/DMT, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.917354/2024-99, RESOLVE: Art. 1º Alterar ATO Nº 0067/2025, DE 30/05/2025. Art. 2º DESIGNAR o servidor ADRIANO DA SILVA SIQUEIRA FRÁGUAS, matrícula 13307-8/UFV, para substituir a servidora APARECIDA MARIA RODRIGUES CONEUNDES ARSÊNIO, matrícula 10093-5/UFV, na função de Gestor e Fiscal Administrativa efetivo do Contrato nº 034/2024, celebrado entre a UFV e a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA. Art. 3º Manter inalteradas as demais disposições. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 0111/2025/DMT, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pela servidora técnica BIANCA NESPOLI CORTEZ, e o que consta no processo 23114.914910/2025-56; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços DE "Fornecimento de energia elétrica, na tensão 13,8 kV - Alta Tensão, para a Fazenda Boa Vista em Coimbra-MG, pertencente à Universidade Federal de Viçosa." Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: LEONARDO DE ASSIS VIDIGAL, matrícula UFV 10416-7 e Siape: 1833492. Integrante Requisitante: BIANCA NESPOLI CORTEZ, matrícula SIAPE 3208676-1. Integrante Técnico: JAMIL DE ALMEIDA BALTAZAR, matrícula UFV 12701-9 e Siape 3063045. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

**ATO Nº 0112/2025/DMT, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025** - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento,

Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pela professora BIANCA NESPOLI CORTEZ, e o que consta no processo 23114.914835/2025-23; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços DE “Fornecimento de energia elétrica, na tensão 13,8 kV - Alta Tensão, para o CENTEV - Centro Tecnológico de Desenvolvimento Regional de Viçosa”. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: LEONARDO DE ASSIS VIDIGAL, matrícula UFV 10416-7 e Siape: 1833492. Integrante Requisitante: BIANCA NESPOLI CORTEZ, matrícula SIAPE 3208676-1. Integrante Técnico: JAMIL DE ALMEIDA BALTAZAR, matrícula UFV 12701-9 e Siape 3063045. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**



## BOLETIM DE INFORMAÇÃO INTERNA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Editado pela Diretoria de Comunicação Institucional (DCI)

Edifício Arthur Bernardes – Campus Universitário – CEP: 36.570-900 – Viçosa – Minas Gerais • Telefone: (31) 3612-1095 • [comunicar@ufv.br](mailto:comunicar@ufv.br)

Reitor: Demetrius David da Silva • Vice-Reitora: Rejane Nascentes • Diretora de Comunicação Institucional: Monique de Cássia Bertto • Elaboração: Dayse Amâncio